



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PARECER CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

ESPÉCIE: visando **Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço**, - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017.

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico conclusivo, com amparo no art. 38, inciso VI, da lei nº. 8.666/93, e art. 8º da lei nº 10.520/2002, objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2017.

Dos autos apresentados a essa Controladoria Municipal, após atendido os requisitos do procedimento interno e a fase externa do processo licitatório, o qual agora requer a manifestação dessa controladoria quanto aos demais atos praticados no curso da colenda licitatória, instituído na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2017, sob o regime de registro de preço, que o faz a partir dos documentos apresentados e acostados nos autos.

O processo administrativo nº 07/2017, que efetivou o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2017, que pugna pelo REGISTRO DE PREÇO para , visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço para o fundo Municipal de saúde Cachoeirinha- TO.

Anexo aos autos, além, dos documentos que instruíram o parecer JURIDICO anterior, a PUBLICAÇÃO, do resumo do edital, no Quadro de Avisos do Município e no Diário Oficial da União, ainda nos autos protocolos de retirada do edital e seus anexos, documento de credenciamento, proposta de preço e habilitação, ata da sessão publica de abertura do certame, relatório exarado pela Comissão de pregão, que ADJUDICOU ao vencedor do objeto do certame a empresa MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA, CNPJ nº 15.648.643/0001-43, todos devidamente assinados.

É o breve relatório.

Em análise e comparando o feito ao disposto, na lei nº 10.520/2002 e na lei nº. 8.666/93, que baliza todos os atos que devem ser perseguidos em um procedimento licitatório, claramente, apresentam-se os atos praticados pela Comissão de pregão em estrito cumprimento ao disposto na legislação.

Dos autos, consta cumprimento ao Arts. 3º e 4º da lei nº. 10.520/2002 e ainda o Art. 38, incisos I a VII, e parágrafo único, da lei de licitações, os quais validam inicialmente os atos ora praticados.

Do exame ao texto do edital e anexos, correlacionados com os documentos apresentados, verificamos o atendimento num todo por parte do licitante vencedor do certame por ter cumprido taxativamente as exigências ali acostada, ressalte-se que no processo licitatório participou apenas um licitante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Da análise comparativa com as exigências postuladas no item do edital, o qual remete-se a proposta comercial, vislumbra-se como afirmado pela comissão de pregão a aceitação do valor apresentado, e ainda pelo cumprimento do que exigiu o mencionado edital, não havendo qualquer irregularidade ou afronta ao disposto no art. 48, entendido assim que o julgamento da proposta comercial cumpriu as exigências trazidas nos artigos 44 e 45, da lei 8.666/93, como ainda foi obedecido o disposto no art. 4º, incisos IX e X, da lei nº 10.520/2002.

Da Ata e do relatório apresentados cumprem o apregoado no art. 38, inciso V, da lei 8.666/93, uma vez que relata claramente todos os atos ali contidos e balizados em todos os termos no que se exige na legislação de licitação.

O ato de adjudicação, formulado pela comissão de licitação, cumpriu rigorosamente o que dispõe o inciso XXI, da lei nº 10520/2002 e o inciso VII, do art. 38, que afere a comissão de licitação o ato de adjudicação do processo licitatório.

A adjudicação como dispõe a legislação é ato que compete à Comissão de pregão, como é tacito o julgamento e a classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital, como ainda normatiza o inciso XXI, do art. 4º, da Lei de pregão, que expõe o ato de adjudicação do objeto da licitação ao primeiro classificado, realizado pela comissão de pregão.

Entenda-se que a adjudicação não vincula a pessoa administrativa ao licitante vencedor, por ser um ato meramente declaratório. A adjudicação sem a homologação não produz efeitos jurídicos fora do processo de licitação. Só a homologação os produz.

Do contexto acima, existindo o cumprimento a nosso entender, de todas as prerrogativas aduzidas na lei de licitações e ainda na lei de pregão, por fim, em todo que exprimiu esse parecer, opinamos em todos os seus termos, visto todos os fatos e documentos apresentados pela HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório, em sendo esse parecer ratificado pelo fundo Municipal de saúde para que assim dê seguimento ao feito licitatório, cumprimento ao inciso X, do art. 38 e ainda o parágrafo único do art. 62, todos da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Cachoeirinha/TO, 13 de março de 2017.


Patrese de Carvalho Cardoso
CHEFE DE CONTROLE INTERNO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PARECER JURÍDICO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2017
(MENOR PREÇO POR ITEM)

O Fundo Municipal de saúde consulta-nos sobre o procedimento licitatório de que trata este processo, para o fim de cumprimento do que dispõe o art. 38, VI, da Lei 8.666/83.

CONSIDERANDO a Presente Licitação N.º: 07/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP (MENOR PREÇO POR ITEM) na qualidade de Assessor Jurídico registrado junto a OAB/TO, emito o seguinte Parecer sobre o Certame, segundo os ditames do art. 38, VI, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais alterações.

O B J E T O: visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço.


P A R E C E R:

Da análise da documentação que nos foi apresentada, pela Comissão de Licitação, tais como: Edital, Aviso de Publicação, Propostas Apresentadas, Ata de julgamento; contactou-se estarem em consonância com a norma legal da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como aos princípios norteadores da administração pública.

Diante do exposto, concluímos que o presente processo de licitação está adequado às exigências formais e legais, posto ter alcançado o interesse público, ao selecionar a proposta mais vantajosa.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Cachoeirinha - TO, 14 de março de 2017.


RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
OAB: 4158-TO
Assessoria Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2017.
COMISSÃO PREGÃO
LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002**

O Prefeito de Cachoeirinha, tendo em vista, o resultado do PREGÃO PRESENCIALSRP nº. 07/2017, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 07/2017, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA, CNPJ nº 15.648.643/0001-43, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA e CONTROLE INTERNO do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO PRESENCIALSRP nº 07/2017, em epigrafe, a empresa MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA, CNPJ nº 15.648.643/0001-43, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PRAÇO, quando necessário o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE FORNECIMENTO, e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, em 15 de Março de 2017.

PAULO MACÊDO DANACENA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93.

DECLARA:

Para fins de direito, que a Homologação referente à PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 07/2017, tendo como objeto visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço, destinados a suprir as necessidades junto a prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA, CNPJ nº 15.648.643/0001-43, com sede na Avenida Betel nº 141, Centro, Ananás/TO, ganhador da licitação PREGÃO PRESENCIALSRP nº 07/2017, sendo que o ato foi devidamente publicada no Placard Oficial desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, no lugar de costume conforme previsto na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Março de 2017.


LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.337.082/0001-80, neste ato representada pela atual gestora Simone Alves de Freitas, brasileira, com RG nº 42644 SSP-(SSP/TO) e CPF Nº 769.764.321-91 e domiciliado no Município e comarca de Cachoeirinha – TO.

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA, CNPJ nº 15.648.643/0001-43, com sede à Rua Siqueira Campos nº 557 CEP: 77.915-000 Bairro centro Cidade Cachoeirinha-TO neste ato representada pelo Proprietário, com qualificação completa MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA RG: 100.181 CPF: 869.730.021-53 Brasileiro, Casado, empresário, Rua Siqueira Campos nº 557 CEP: 77.915-000 Bairro centro Cidade Cachoeirinha-TO, no final assinando.

OBJETO: visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALSRP nº 07/2017

Valor Global: R\$ 99.479,25 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2017, Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIO: fundo Municipal de saúde Cachoeirinha –TO.

CACHOEIRINHA – TO, 16 de março de 2017.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Gestora municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 05/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha – TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as cláusulas contratuais oriundas do contrato acima indicado, e ainda por disposição das leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

RESOLVE:

Autorizar a MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA, CNPJ nº 15.648.643/0001-43, com sede à Rua Siqueira Campos nº 557 CEP: 77.915-000 Bairro centro Cidade Cachoeirinha-TO neste ato representada pelo Proprietário, com qualificação completa MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA RG: 100.181 CPF: 869.730.021-53 Brasileiro, Casado, empresário, Rua Siqueira Campos nº 557 CEP: 77.915-000 Bairro centro Cidade Cachoeirinha-TO. Dar início à execução dos serviços visando Aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza e utensílios, No Sistema Registro de Preço, nos termos e prazo constante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2017.

Cachoeirinha/TO, 17 de março de 2017.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Gestora do Fundo

Ciente em: 17/03/2017

manoel messias p. da costa

- AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO -

Proc.:
Solicitante: **SECRETARIA DE SAUDE**
Fornecedor: **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA**
Endereço: **Rua Siqueira Campos nº 557, Centro**
Banco: **BB**
Condições de Entrega:

Data: 17 de Março de 2017

CPF/CNPJ: 15.648.643/0001-43

Conta:

Vlr Documento:

Item	Discriminação Materiais / Serviços	und	ITEMS	Vlr Total
1	Aquisições de gênero alimentícios limpeza e utensílios.	und	66	99.479,25

Total Geral:

99.479,25

Ao Solicitante, para verificação e autorização da emissão do empenho.

Diretor

Autorizada a emissão do empenho.

SIMONE ALVES DE FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE